

**LEI Nº 12.811 DE 13 DE MAIO DE 2013]**

(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2013)

**Altera a Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, na forma que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 3º .....

XV-C - o fornecimento de água canalizada, ainda que tratada;”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de maio de 2013.

**JAQUES WAGNER**

Governador

Rui Costa

Secretário da Casa Civil

Luiz Alberto Bastos Petitinga

Secretário da Fazenda